



Número: **0705949-05.2018.8.07.0020**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Cível de Águas Claras**

Última distribuição : **29/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 22.923,74**

Processo referência: **0705949-05.2018.8.07.0020**

Assuntos: **Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, Abatimento proporcional do preço,**

**Contratos de Consumo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>SIDNEY ALVES ORELLI (EXEQUENTE)</b>	
	<b>LEONARDO DANTAS ORELLI (ADVOGADO)</b>
<b>MANIFESTO CONSTRUCOES E INCORPORACOES S/A (EXECUTADO)</b>	
	<b>GUILHERME ALVIM LEAL SANTOS (ADVOGADO) ANDREIA BARBOSA RORIZ (ADVOGADO) MARCOS DA SILVA ALENCAR (ADVOGADO) CARLA EMANUELA SIQUEIRA DA GAMA ROSA CARDOSO (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO (LEILOEIRO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78860123	07/12/2020 15:16	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**1JECIVAGCL**

1º Juizado Especial Cível de Águas Claras

Número do processo: 0705949-05.2018.8.07.0020

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: SIDNEY ALVES ORELLI

EXECUTADO: MANIFESTO CONSTRUCOES E INCORPORACOES S/A

### **DECISÃO**

Ciente da r. decisão do Gabinete do Juiz de Direito Carlos Alberto Martins Filho ID nº 79080198.

Em petição de ID nº 78992541, a parte executada MANIFESTO CONSTRUCOES E INCORPORACOES S/A efetuou o pagamento do débito que lhe foi atribuído no acórdão de ID nº 28222621, alegando que por boa-fé realizou depósito judicial na quantia de R\$ 37.943,88 (Trinta e Sete Mil Reais Novecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), adotando o índice do INPC para fins de atualização, contudo, alega que o índice a ser aplicado é a taxa SELIC, requerendo que não seja efetuada a liberação da quantia depositada em favor da parte exequente.

Extraí-se dos autos que a Secretaria deste Juizado juntou guia de depósito judicial no ID nº 79069818, relativo ao pagamento efetuado pela parte executada.

Ante o exposto, **cancela-se, COM URGÊNCIA, o leilão designado para hoje (07/12/2020) no ID nº 77857506.**

Feito isso, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para atualização do débito.

Retornando os autos, intimem-se as partes para se manifestarem sobre o memorial de cálculos apresentados pela Contadoria Judicial.

Prazo comum: 5 (cinco) dias.

Findo o prazo, façam-se os autos conclusos para decisão.

Águas Claras, DF. ap

**Documento assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito / Juiz de Direito Substituto abaixo identificado, na data da certificação digital.**



